INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE INDÍGENA

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE PERNAMBUCO – DSEI/PE
CONVÊNIO nº 882486/2019
EDITAL nº 0021/2021

O **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, com estabelecimento na Rua dos Coelhos, nº 300, Boa Vista, Recife/PE, através de sua Ilustre Presidente Sra. Silvia Rissin, que, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando a seleção de profissionais níveis Superior e Médio, necessários para execução das ações em Saúde Indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena de Pernambuco – DSEI/PE, objeto do Convênio nº 882486/2019, para para contratação temporária e formação de cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que segue as recomendações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que seguem as recomendações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, disponibilizado no site www.saude.gov.br/sesai.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado atenderá, a rigor, o que está estabelecido na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que trata sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989.

1.3. A Comissão Examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por até 06 (seis) integrantes, sendo representante do IMIP, representante do Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI e representante do Distrito Sanitário Especial Indígena de Pernambuco - DSEI/PE.

1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado visa à seleção, para Contratação Temporária, de profissionais de níveis Superior e Médio, para contrato de substituição, conforme item 6.5, ne-

cessários para execução das ações em Saúde Indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena de Pernambuco - DSEI/PE, objeto do Convênio nº 882486/2019.

1.5. A presente seleção observará a disponibilidade de vagas, consoante quadro abaixo, nos termos dos princípios regedores da Administração Pública, em especial do princípio da impessoalidade.

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA
QUÍMICO (temporário)	01	**Área de Abrangência do DSEI-PE**	40 hs	R$ 6.617,51
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (temporário)	01	**Polo Base Kambiwá/Tuxá (Inajá)**	40 hs	R$ 1.588,21
TOTAL	**02 vagas**			

1.6. O Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Diário Oficial da União – DOU e o Edital estará disponível no escritório do IMIP na Rua Francisco Alves, 107 – Empresarial Rio Capibaribe - Térreo – Bairro: Coelhos – CEP: 50070-565, na página oficial do IMIP na internet **www.imip.org.br** e no site da SESAI **www.saude.gov.br/sesai**.

2. ATRIBUIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES:

2.1. O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), deverá possuir disponibilidade também para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

2.2. Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a di-

ferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

2.3. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder às rotinas administrativas e participar do monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

2.4. Os profissionais devem se comprometer a manterem seus cartões de vacina atualizados, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, tendo em vista a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas tendo em vista não possuírem memória imunológica para algumas dessas doenças.

2.5. Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas e zelar pelos materiais e equipamentos das unidades de saúde.

2.6. Desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvidos pelo o DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

2.7. Disponibilizar regularmente e institucionalizar todas as informações e documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012).

2.8. Os profissionais que assumirem atividades como Referência Técnica do DSEI deverão realizar, no mínimo, 01 (uma) entrada quadrimestral em área, de acordo com a necessidade do território e observando-se critérios de vulnerabilidade e equidade.

2.9. Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

2.10. Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

2.11. Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico **saudeindigenaselecaodseipe@imip.org.br**, no período de **10 a 18 de Maio de 2021. Só serão validadas as inscrições que entrarem na caixa do e-mail, acima mencionado, até as 17:00 hs (horário de Brasília) do último dia de inscrição.**

3.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá enviar para o e-mail **saudeindigenaselecaodseipe@imip.org.br**, os seguintes documentos, anexos nesta ordem:

a) Ficha de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, preenchida, obrigatoriamente assinada e datada no período da inscrição;

b) Currículo preenchido, obrigatoriamente assinado e datado no período da inscrição deste Edital, no modelo constante no Anexo II;

c) Documento de Identidade com foto;

d) CPF;

e) Documentação comprobatória da Escolaridade exigida para a função que concorre;

f) Comprovações dos cursos de Aperfeiçoamento;

g) Comprovações de experiência e titulares, para pontuação na Avaliação Curricular;

h) Declaração de Pertencimento Étnico assinada, para candidatos indígenas, Anexo VII;

i) Declaração de Residência em Aldeia assinada, para candidatos exclusivamente indígenas, Anexo IX.

3.2.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por apenas 01 (um) cargo/lotação que deseja concorrer, de acordo com o quadro de vagas no item 1.5.

3.2.2 - O e-mail deve ser identificado com o nome do candidato e o cargo pretendido (no campo "assunto"). Não serão aceitas assinaturas copiadas e coladas ou digitais.

3.3. O candidato que se declarar indígena deverá enviar, no ato da inscrição e obedecendo a ordem do item 3.2, a Declaração comprovando a sua origem étnica (anexo VIII) assinada pelo Cacique do Povo a qual pertence e pelo presidente do Conselho Local de Saúde Indígena. Assim como, o indígena que residir na Aldeia, pertencente ao Polo Base da área de abrangência do

DSEI/PE para o qual a seleção está sendo realizada, deverá enviar comprovação através do anexo IX. Em caso de classificação para entrevista a declaração **original** deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação.

3.4 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar corretamente os documentos dos itens 3.2 e 3.3, **OBRIGATORIAMENTE** assinados, e nos modelos específicos desse Edital, em formato **PDF e arquivo único**, e que receber a confirmação de sua inscrição, que se dará em um prazo de até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições. Esta será enviada para o e-mail no qual o candidato realizou a inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.6. Os **comprovantes originais** serão exigidos na etapa de Entrevista e no ato da Contratação.

3.7. Caso o candidato possua vínculos familiares com colaboradores internos do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP, essa condição deverá ser descrita na ficha de inscrição no campo "Obs", sob pena de invalidar a inscrição.

3.8. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.

3.9. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail de inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a primeira inscrição realizada.

3.10. A Comissão não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

3.11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. Documentos ilegíveis não serão analisados.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo tem caráter classificatório/eliminatório e compreenderá em 03 (três) etapas descritas a seguir:

1ª Etapa: Inscrição (de acordo com o item 3 do presente edital);
2ª Etapa: Análise curricular;
3ª Etapa: Entrevista.

4.2. A Análise Curricular valerá até 20 (vinte) pontos no máximo, e obedecerá a Tabela de Pontuação disponível no anexo IV deste Edital.

4.3. A Entrevista valerá 20 (vinte) pontos no máximo, obedecendo-se os Critérios de Avaliação da Entrevista Técnica, anexo V deste Edital.

4.3.1 – Será classificado o candidato que obtiver na média final, composta pela soma da avaliação curricular e da entrevista, a pontuação mínima de 16,0 para nível Superior e 12,8 para nível Médio/Técnico.

4.3.2 – Comporão o cadastro de reserva, por ordem decrescente de pontuação, os candidatos que tenham o perfil de atendimento à saúde indígena, sobretudo de identificação e respeito pela cultura dos povos indígenas. Aqueles que não apresentarem empatia e perfil profissional para compor o atendimento a saúde indígena, a ser examinada pela Comissão Examinadora, não comporão o cadastro de reserva, sendo desclassificados.

4.3.3 - O Candidato ao se apresentar para entrevista deverá estar **munido de Documento de Identificação com foto, Certificados de Cursos e Documentos comprobatórios da Experiência Profissional**, todos **ORIGINAIS**, sinalizados na inscrição. O Candidato que não obedecer a esse item estará **automaticamente desclassificado do processo seletivo**, não tendo o direito a participação da etapa de entrevistas.

4.3.4 – Serão aceitos como documento de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e etc); Passaportes; Certificados de Reservistas; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).

4.3.5 – Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias de Carteiras de Identidade, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

4.4. Serão aceitos como comprovante de experiência e título:

a) Diploma ou Certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio (de acordo com requisito da categoria escolhida na inscrição);

a) Certificado de conclusão de curso Pós-Graduação em nível de Especialização *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*;

b) Para Contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função);

c) Para Servidores/Empregados Públicos: Termo de Posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;

d) Para Prestadores de Serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos), acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

e) Para Autônomo: Contracheque ou Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

4.5. Os documentos relacionados no item 4.4 deste edital, opções "**d**" e "**e**", deverão ser emitidos, pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, em papel timbrado devendo estar devidamente datados, assinados e carimbados, o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura. A não obediência integral a esse item levará a desclassificação imediata do

Candidato.

4.6. Para efeito de pontuação no indicador Experiência Profissional não serão consideradas experiências como bolsas de estudo, prestação de serviço como voluntário, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas (conforme item 3.3) sem experiência profissional, onde apenas os estágios e/ou as extensões universitárias serão pontuados, desde que comprovados e na função ao qual irá concorrer.

4.7. Para efeito de pontuação no indicador Experiência Profissional somente será considerada a experiência após conclusão do curso Superior, ou após a conclusão do nível Médio/Técnico, para os cargos de nível Médio.

4.7.1 - O período de experiência, a ser computado, para habilitação do candidato, será no mínimo de 01 (um) mês, desde que devidamente comprovado e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga.

4.8. Na hipótese de ocorrer empate na Análise Curricular e/ou no Resultado da Entrevista, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

4.8.1 - Ser comprovadamente indígena;

4.8.2 - Maior tempo de experiência na área de formação;

4.8.3 - Maior pontuação por titularidade; e

4.8.4 - Maior idade.

4.9. Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis pelas autoridades competentes, que serão prontamente noticiadas dos fatos ocorridos.

4.10. Só serão considerados Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

4.11. Os comprovantes de Cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4.12. Na Análise Curricular o item “Residir em Aldeia pertencente ao Polo Base para o qual a seleção está sendo realizada”, só poderá ser somado à pontuação do candidato Indígena, desde que o mesmo apresente as comprovações através dos anexos IX – Declaração de Residência, e anexo VII – Declaração de Pertencimento Étnico, devidamente assinadas. As declarações origi-

nais deverão ser entregues na etapa de Entrevista/ Contratação.

4.13. Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalhos sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes. Assim como não pontuará como experiência profissional, o candidato que apresentar em currículo atividade exercida na área de ensino/magistério.

4.14. Formação acadêmica, pós-graduação, cursos técnicos e/ou cursos de aperfeiçoamento, publicações técnicas e exercício de atividade profissional somente serão considerados se possuírem relação direta com a área de formação do candidato.

5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato tem o direito de impugnar o Edital, devendo fazê-lo até o segundo dia útil que anteceder a data de inscrição.

5.2. O candidato poderá interpor recursos até as 17:00 horas do 2º (primeiro) dia útil após o prazo final de confirmação das Inscrições e após divulgação do Resultado Final.

5.3. O recurso será dirigido ao presidente da Comissão da Seleção Externa Simplificada, via e-mail, devendo ser utilizado, pelo candidato, **exclusivamente o modelo** constante no Anexo VI **enviado em arquivo único, no formato PDF**. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

5.4. Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela Comissão da Seleção Externa Simplificada em até 01 (um) dia útil, após o recebimento, não cabendo novo recurso após a decisão final.

5.5. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail, conforme cadastro previamente realizado pelo candidato.

5.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) Fora do prazo estabelecido;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;

f) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

g) Contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As convocações dos candidatos aprovados para contratação serão feitas de acordo com a necessidade do DSEI, dentro da validade do Processo Seletivo e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do certame.

6.2. São requisitos para a contratação:

a) Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;

b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo, bem como documentação apresentada no ato da inscrição para comprovação de sua identidade étnica;

c) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente;

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pelo IMIP, para formalizar a contratação;

i) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

j) A distribuição das vagas por função, a jornada de trabalho, são as previstas no edital.

k) Estar com o cartão de vacina atualizado, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação;

l) No <u>ato da contratação</u>, os candidatos deverão <u>apresentar todos os documentos</u> <u>legais originais e cópias</u> exigidos para a vaga, sob pena de eliminação do processo;

m) O candidato selecionado deverá **assinar** declaração em que ateste não possuir víncu-

lo de trabalho na esfera pública, conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial n° 507/2011 e no Art. 18, XVIII da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público.

6.3. A distribuição das vagas por função, a jornada de trabalho, são as previstas no subitem 1.5 deste Edital.

6.4. O candidato será convocado pelo e-mail informado no ato da sua inscrição, e deverá comparecer no escritório do IMIP, localizado no endereço: Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, 7200 – Bairro da Macaxeira, na cidade do Recife/PE – CEP: 52060-209, até as 17:00 horas do 2º dia útil, contado a partir da confirmação da entrega do e-mail, munido da documentação (original e cópia) exigida para a contratação, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do certame.

6.5. Os candidatos contratados serão submetidos a um **Contrato por Prazo Determinado** (**CPD**).

6.6. Os candidatos contratados poderão ser remanejados temporariamente ou em definitivo, a critério do gestor do DSEI e em comum acordo com o IMIP, para atender as necessidades de execução de serviços de responsabilidade do DSEI, em qualquer Polo Base, Aldeia, Casa de Saúde Indígena ou ainda na sede do DSEI, conforme critérios devidamente justificados.

6.7. O deslocamento do profissional contratado para o município de sua lotação é de inteira responsabilidade do próprio profissional, ficando sob a responsabilidade do DSEI/PE, apenas o deslocamento a partir do Polo Base para a Comunidade Indígena designada para sua atuação profissional.

6.8. Os candidatos aprovados e convocados para a contratação, através do e-mail no qual o candidato realizou a inscrição, realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e sob a responsabilidade do IMIP.

6.9. O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do DSEI/PE de comum acordo com o IMIP, respeitando o limite da jornada de trabalho estabelecida na CLT, assim como as Convenções e Acordos de Trabalho, além dos Termos de Ajustamento de Condutas porventura existentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os resultados das etapas de seleção (análise curricular e o resultado final) do processo seletivo será expedida, por ordem decrescente de classificação, e divulgada através do endereço eletrônico **www.imip.org.br** , com vistas a garantir a transparência e controle social por todas as instâncias interessadas.

7.2. A convocação para a entrevista será feita, por meio do site do IMIP: **www.imip.org.br**, de acordo com o Calendário de Atividades do presente Edital.

7.3. Após a convocação, o candidato deverá se apresentar no horário e local agendado, divulgado pelo IMIP.

7.4. Em obediência a Lei nº 16.918, de 18 de Junho de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, todos os envolvidos neste processo, durante a entrevista, devem usar máscaras de proteção no rosto e manter o mínimo de 02 (dois) metros de distância de outras pessoas, como medida preventiva à disseminação do novo Coronavírus.

7.5. O candidato fica desde já ciente que, na eventualidade de implementação pelo Governo Federal, Governo do Estado de Pernambuco ou pela Prefeitura do Recife de medidas de distanciamento rígidas em decorrência do combate à pandemia da COVID-19, ou caso a Comissão considere a impossibilidade da realização da Entrevista presencialmente, esta ocorrerá por meio digital, competindo ao candidato dispor dos meios necessários para a comunicação digital, tais como internet/câmera/microfone, na qual será realizada em plataforma digital a ser definida previamente pelo IMIP, divulgada no ato da convocação. A entrevista será gravada garantindo o registro e transparência do processo.

7.6. O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses.

7.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste Edital, através do e-mail no qual o candidato realizou a inscrição e pelo site do IMIP, ressaltando que este certame não se trata de **Concurso Público**.

7.8. A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado não assegura ao candidato a sua imediata contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a conveniência e o interesse do IMIP/DSEI, durante o período de sua validade.

7.9. A aprovação e a classificação para as vagas destinadas ao cadastro de reserva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.10. O candidato que **não** manifestar interesse no preenchimento da vaga disponível, seja ela temporária ou permanente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação, cederá o lugar à convocação do candidato subsequente, sendo assim eliminado da seleção.

7.11. O candidato convocado para **entrevista** que não atender aos prazos estabelecidos nos subitens 7.2. e 7.3 será eliminado da seleção.

7.12. Das vagas destinadas aos portadores de deficiência:

7.12.1 - Do total de vagas que vierem a surgir durante a vigência deste Edital, 03% (três por cento) serão reservados aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual é portador.

7.12.2 - Serão considerados portadores de deficiência os candidatos no disposto na lei nº 7.853, de 24/10/1989, e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

7.12.3 - O candidato que concorrer à vaga definitiva no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar ao IMIP, no prazo fixado para inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.12.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência, quando apresentar o Laudo Médico, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos locais e horários previstos para todo o certame, conforme determinam os arts. 37 a 41 do Decreto nº 3928, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.12.5 - Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas reservadas para deficientes, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, realizada pelo IMIP por intermédio da Comissão de Avaliação que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

7.12.6 - Da decisão proferida pela Comissão de Avaliação não caberá recurso.

7.12.7 - A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará, ao candidato, a perda

do direito à vaga reservada aos portadores de deficiência, transferindo a sua vaga reservada para os demais.

7.12.8 - O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela Comissão de Avaliação como incompatível ao exercício do cargo para qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

7.12.9 - O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

7.13. Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília.

7.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Externa Simplificada.

7.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III – DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

ANEXO VI – CALENDÁRIO

ANEXO VII - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO X – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

_____

Maria de Lourdes Moreira
Presidente da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital n° 021/2021 – DSEI/PE

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____ Sexo: ( ) M ( ) F

RG: _____ Órgão Emissor _____ CPF _____

Telefone(s): ( ) _____ ( ) _____

E-mail: _____

II – DADOS ESPECÍFICOS

Cargo Pretendido: _____

Local: _____

É indígena? ( ) Sim Qual Etnia? _____ ( ) Não

Possui outro vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

Cargo/ Função: _____ Tempo de Serviço:_____

Pessoa com deficiência: ( ) Sim **O** Auditiva **O** Visual **O** Física/Motora ( ) Não

Obs: _____

Data: ____ / ____ / 2021.

_____

Assinatura do Candidato

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO (nível Superior)

Edital n° 021/2021 – DSEI/PE				
I – DADOS PESSOAIS				
1.NOME (sem abreviaturas)		**2. TELEFONE**	**3. CIDADE / UF**	**4. CEP**
5. ENDEREÇO	**6. RAÇA**	**7. E-MAIL**	**8. ESTADO CIVIL**	
9. DATA DE NASCIMENTO:	**10.NATURALIDADE/UF**	**11. NACIONALIDADE**	**SEXO**	**13. RG / ÓRGÃO EXP.**
14. CPF	**15. PROFISSÃO**		**16. REGISTRO DA CATEGORIA**	
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA				
1. CURSO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA				
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO:				
2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO				
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:				
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:				
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:				
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:				
3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO / DOUTORADO)				
CURSO: INSTITUIÇÃO: MÊS e ANO de CONCLUSÃO: CARGA HORÁRIA:				
4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA: **WORD** ( ) **EXCEL** ( ) **WINDOWS** ( ) **ACCES** ( ) **POWERPOINT** ( ) **OUTLOOK** ( ) **INTERNET** ( )				
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA				

REGISTRO DE EMPREGO: a começar pelo seu cargo atual, liste em ordem inversa todos os empregos que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas e o período em meses, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida)

Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

A. CARGO ATUAL /OU ÚLTIMO CARGO, CASO ESTEJA DESEMPREGADO ATUALMENTE

PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____

CARGO(S) EXERCIDO(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

B. CARGOS ANTERIORES (EM ORDEM DECRESCENTE)

PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____

CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____

CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____

CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE CURRÍCULO (nível Médio)

Edital n° 0021/2021 – DSEI/PE				
I – DADOS PESSOAIS				
1.NOME (sem abreviaturas)		**2. TELEFONE**	**3. CIDADE / UF**	**4. CEP**
5. ENDEREÇO	**6. RAÇA**	**7. E-MAIL**	**8. ESTADO CIVIL**	
9. DATA DE NASCIMENTO:	**10.NATURALIDADE/UF**	**11. NACIONALIDADE**	**SEXO**	**13. RG / ÓRGÃO EXP.**
14. CPF	**15. PROFISSÃO**		**16. REGISTRO DA CATEGORIA**	
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA				
1. ENSINO MÉDIO:				
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO:				
2. CURSO TÉCNICO:				
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:				
3. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO				
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:				
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:				
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:				
4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA: **WORD** ( ) **EXCEL** ( ) **WINDOWS** ( ) **ACCES** ( ) **POWERPOINT** ( ) **OUTLOOK** ( ) **INTERNET** ( )				
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA				
REGISTRO DE EMPREGO: a começar pelo seu cargo atual, liste em ordem inversa todos os empregos que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas e o período em meses, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida) Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.				
A. CARGO ATUAL /OU ÚLTIMO CARGO, CASO ESTEJA DESEMPREGADO ATUALMENTE				

PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) EXERCIDO(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
B. CARGOS ANTERIORES (EM ORDEM DECRESCENTE)
PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.
LOCAL E DATA: _____
ASSINATURA: _____

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

ÁREA/FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO
QUÍMICO	Diploma/Certificado de Conclusão de Curso e Comprovante de Experiência de no mínimo 01(um) mês na área de atuação.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Diploma/Certificado de Conclusão de Curso e Comprovante de Experiência de no mínimo 01(um) mês na área de atuação.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR (Nível Superior)

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Ser Indígena (preencher declaração Anexo VIII), conforme item 3.3.	06 pontos
Residir em Aldeia pertencente à área de abrangência do DSEI para o qual a seleção está sendo realizada (não computa quando a seleção for para trabalhar no DSEI) – (preencher declaração Anexo IX), conforme item 4.12	04 pontos
Ensino Superior completo, conforme item 4.14	06 pontos
Pós - Graduação na área de formação (concluída). Neste caso, **não haverá somatório de pontos** prevalecendo apenas 01(uma) titulação, à de maior pontuação.	Especialização: 03 pontos Mestrado: 04 pontos Doutorado: 05 pontos
Experiência Profissional na Área de Formação (pontuação máxima 7,5 pontos). No caso do candidato ser indígena, desde que comprovado, o estágio poderá ser computado (conforme item 4.6)	0,2 por mês
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação (conforme item 4.14) (Pontuação máxima: 1,5 pontos)	Carga horária: Acima de 81h – 0,5 Entre 41 h e 80h – 0,3 Até 40h – 0,2
TOTAL MÁXIMO	**20 pontos**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR (Nível Médio)

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Ser Indígena (preencher declaração Anexo VIII), conforme item 3.3.	06 pontos
Residir em Aldeia pertencente à área de abrangência do DSEI para o qual a seleção está sendo realizada (não computa quando a seleção for para trabalhar no DSEI) – (preencher declaração Anexo IX), conforme item 4.12	04 pontos
Ensino Médio completo/Curso Técnico completo, conforme item 4.14	03 pontos
Experiência Profissional na Área de Formação (pontuação máxima 7,5 pontos). No caso do candidato ser indígena, desde que comprovado, o estágio poderá ser computado (conforme item 4.6)	0,2 por mês
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação (conforme item 4.14) (Pontuação máxima: 1,5 pontos)	Carga horária: Acima de 81h – 0,5 Entre 41 h e 80h – 0,3 Até 40h – 0,2
TOTAL MÁXIMO	**12 pontos**

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária.	5,0 pontos
Conhecimento de técnicas de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.	5,0 pontos
Habilidades para o Trabalho Intercultural.	5,0 pontos
Habilidades para se Comunicar com clareza e objetividade.	5,0 pontos
TOTAL	**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO FINAL DA ENTREVISTA TÉCNICA		
FÓRMULA PARA CÁLCULO DA NOTA DA ENTREVISTA TÉCNICA	**VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO**	**VALOR FINAL**
C1+C2+C3+C4 = Nota Entrevista	De 0,0 a 20	20 pontos

ANEXO VI

CALENDÁRIO

EDITAL nº 0021/2021 – DSEI/PE		
Evento	**Data/Período**	**Local**
Inscrição	10 a 18/05/2021	e-mail: **saudeindigenaselecaodseipe@imip.org.br**
Prazo para Recursos	20 e 21/05/2021 (até as 17:00 hs do último dia)	e-mail: **saudeindigenaselecaodseipe@imip.org.br**
Publicação da relação de classificados e convocação para Entrevista	25/05/2021	**Escritório do IMIP e no Site**: **www.imip.org.br**
Prazo para recursos	26 e 27/05/2021 (até as 17:00 hs do último dia)	e-mail: **saudeindigenaselecaodseipe@imip.org.br**
Entrevistas	Início: 07/06/2021 Até: de acordo com quantidade de inscritos.	A DEFINIR
Publicação da relação de aprovados	Até 03 dias úteis após último dia de Entrevista.	**Escritório do IMIP e no Site**: **www.imip.org.br**
Prazo para recursos	Até as 17:00 horas do 2º dia útil após publicação do Resultado.	e-mail: **saudeindigenaselecaodseipe@imip.org.br**

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO – DSEI/PE
EDITAL n º 0021/2021

RECURSO

Nome do candidato:	**Cargo pretendido**
_____	_____

Ao Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Depois de preenchido, enviar exclusivamente por e-mail.
4. Não será aceita assinatura digital ou copiada e colada.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Externo Simplificado nº **021/2021** que eu,_____, portador da Cédula de Identidade Nº_____, Órgão Emissor_____, e CPF_____._____._____-_____, sou indígena pertencente à etnia_____, nascido (a) em _____/_____/_____, no Município de_____, UF_____, filho de_____ e de_____, residente no endereço:_____, Nº_____, Complemento_____, Bairro_____, Município_____, UF_____.

Conforme preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, regulamentada pelo Decreto Nº 5.051 de 19 de abril de 2004. E assim, devidamente reconhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____de_____ de 2021.

_____

Assinatura do Indígena (candidato)

_____

Nome e Assinatura do Cacique. – CPF:_____

_____

Nome e Assinatura do Presidente do CLSI. – CPF:_____

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX

MODELO DE RESIDÊNCIA (PARA CANDIDATOS INDÍGENAS RESIDENTES EM ALDEIAS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO POLO BASE DO QUAL CONCORRE A VAGA)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Externo Simplificado nº **021/2021** que eu,_____, portador da Cédula de Identidade Nº_____, Órgão Emissor_____, e CPF_____._____._____-_____, nascido(a) em _____/_____/_____, no Município de_____, UF_____, filho de_____ e de_____, que resido no endereço:_____, Nº_____, Complemento_____, Bairro_____, Município_____, UF_____, desde o dia _____/_____/_____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____de_____ de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Nome e Assinatura do Cacique da Aldeia – CPF:_____

_____

Nome e Assinatura do Presidente do CLSI – CPF:_____

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

QUÍMICO

Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água e emitir laudos analíticos. Elaborar pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena. Realizar o tratamento da água para consumo humano. Atuar no controle da qualidade da agua dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas. Desenvolver atividades de minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água. Apoiar a definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento. Realizar inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública. Realizar ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento. Desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar em campo. Distribuir hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Orientar o Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água. Planejar, elaborar, atualizar, implantar e monitorar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI. Prevenir ações que possam causar o risco à saúde. Proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente. Realizar articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Executar trabalhos de apoio ao Cirurgião Dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à

esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.